

**Despacho n.º 3263/2011**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, aos titulares de cargos de director-geral, secretário-geral e de outros a eles expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sedeados os respectivos serviços ou organismos ou numa área circundante de 150 km pode ser atribuído um subsídio de residência a partir da data da sua tomada de posse.

O director-geral do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, com sede em Lisboa, Dr. José Casimiro Ferreira Morgado, tem a sua residência permanente no município da Maia.

Pelo que, verificados que estão os requisitos legais, fixo, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, o subsídio de residência em 50% do valor das ajudas de custo estabelecidas para as remunerações de base superiores ao valor do nível remuneratório 18, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010 e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

3 de Fevereiro de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

204336979

**Despacho n.º 3264/2011**

A Convenção para a Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Nacionais de Outros Estados, aprovada por Decreto do Governo n.º 15/84, de 3 de Abril, prevê que cada Estado contratante designe um conjunto de entidades para as funções de conciliadores e de árbitros para fazerem parte das respectivas listas do Centro Internacional para a Resolução de Diferendos a Investimentos dos Centros;

Assim, e considerando a necessidade de proceder à actualização da designação das referidas entidades, nos termos da secção 4 da mencionada Convenção, determina-se:

1 — São designados para fazerem parte da lista de árbitros, prevista no artigo 12.º da referida Convenção, o Prof. Doutor Dário Moura Vicente, o Dr. José Miguel Júdice e o Dr. Miguel Galvão Teles, cujas notas biográficas se anexam.

2 — São designados para fazerem parte da lista de conciliadores, prevista no artigo 12.º da referida Convenção, o Prof. Doutor Dário Moura Vicente, o Prof. Doutor José Manuel Ribeiro Sérulo Correia e o Dr. José Miguel Júdice, cujas notas biográficas se anexam.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de Fevereiro de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Nota biográfica**

Dário Manuel Lenz de Moura Vicente, nascido em Lisboa em 1962. Doutor e Agregado em Direito.

Percurso profissional:

Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Presidente do Instituto de Cooperação Jurídica da mesma Faculdade;

Professor visitante da Academia da Haia de Direito Internacional, das Universidades Agostinho Neto (Luanda), Eduardo Mondlane (Maputo), Federal de Santa Catarina (Florianópolis) e René Descartes (Paris), da Faculdade de Direito de Bissau, do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde (Praia) e do Salgãoocar College of Law (Goa);

Membro associado da Académie Internationale de Droit Comparé;

Membro da direcção da Associação Portuguesa de Direito Intelectual e da Associação Portuguesa de Arbitragem.

Advogado e juriconsulto.

**Nota biográfica**

José Manuel Ribeiro Sérulo Correia, nascido em Angra do Heroísmo, 1937.

Professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2007).

Agregação em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2006.

Doutoramento em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1987.

Curso complementar de Ciências Político-Económicas (equivalente ao mestrado) pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1968.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1959.

Percurso profissional:

Membro do Grupo Europeu de Direito Público (baseado em Atenas, no âmbito da Organização Europeia de Direito Público);

Membro do Corpo de Árbitros da Câmara de Comércio Portuguesa no Brasil (2010);

Juiz do Tribunal Administrativo da Organização Europeia de Direito Público (2009);

Presidente do conselho de administração da Sérulo & Associados, RL, desde 2008;

Membro do conselho do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa desde 2005;

Membro do Conselho Superior da Ordem dos Advogados entre 2005 e 2007;

Membro do Tribunal Permanente de Arbitragem (Haia) desde 2005;

Sócio fundador da Sérulo Correia & Associados em 1999;

Director dos Serviços Jurídicos e consultor jurídico da administração do Grupo Entroposto de 1979 a 1995;

Professor de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1988);

Membro da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, com participação no respectivo Plenário e nas Comissões de Questões Sociais e de População, Refugiados e Migração, entre 1977 e 1979;

Deputado à Assembleia da República, vice-presidente de um Grupo Parlamentar e presidente da Comissão Parlamentar de Saúde e Segurança Social entre 1976 e 1979.

**Nota biográfica**

José Miguel Júdice.

Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Percurso profissional:

Professor assistente na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1972-1977);

Professor assistente com regência na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1978-1981);

Membro do Conselho Superior da Magistratura (1997-2001);

Ordem dos Advogados de Portugal: membro do Conselho Geral (1995-1998), presidente da Comissão de Direitos Humanos (2003-2004) e bastonário (2002-0005);

Membro do conselho da Internacional Bar Association (2005);

Professor associado convidado da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Nova de Lisboa (desde 2004);

Professor do curso de pós-graduação em Direito da Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, desde 2008;

Sócio fundador de PLMJ — AMPereira, Saragga Leal, Martins, Júdice e Associados (desde 1979);

Presidente da área de prática arbitral de PLMJ (desde a sua criação em 1998);

Membro da Ordem dos Advogados de Portugal, UIA, IBA, Associação Portuguesa de Arbitragem (primeiro presidente do Comité de Prática Processual — 2006-2008 — e membro da direcção encarregado de relações internacionais — desde 2008);

Associação Suiça de Arbitragem, Clube Espanhol de Arbitragem (primeiro presidente da Secção Portuguesa — 2007-2009), Comité Brasileiro de Arbitragem;

Membro do conselho editorial das revistas *European Lawyer* e *Iberian Lawyer*, desde as suas fundações;

Membro da lista de árbitros do Centro de Arbitragem Comercial da Associação Comercial de Lisboa, da Associação Comercial do Porto e da Câmara de Comércio de Portugal no Brasil;

Membro da lista de árbitros presidentes do Conselho Económico Social de Portugal para litígios laborais, desde a sua fundação em 2006;

Câmara de Comércio e Indústria de Portugal/Associação Comercial de Lisboa: vice-presidente da direcção com o pelouro da arbitragem, desde 2008;

*Country reporter* para Portugal da ITA — Institute for Transnational Arbitration, em Dallas, desde 2008;

Membro da direcção do Centre de Médiation de l'Europe, de la Méditerranée et du Moyen Orient, em Valência, Espanha, desde a sua fundação, em 2009;

Vice-presidente do Comité Nacional de Arbitragem da ICC, desde 2009;

Membro português da Corte Internacional de Arbitragem da ICC desde 2009.

**Nota biográfica**

Miguel Galvão Teles.

Mestrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

## Percurso profissional:

Professor assistente e professor auxiliar na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
 Membro do Conselho de Estado (1982-1986);  
 Membro da Ordem dos Advogados de Portugal desde 1966;  
 Sócio da Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados;  
 Membro do Tribunal Permanente de Arbitragem (Haia);  
 Membro do ICC;  
 Presidente da assembleia geral da Associação Portuguesa de Arbitragem.

204336727

## Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

## Despacho n.º 3265/2011

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a afectação ao meu Gabinete de Nuno Miguel dos Santos Vitório, da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

25 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

204339449

## Direcção-Geral dos Impostos

## Aviso n.º 4927/2011

Por despacho de 27 de Janeiro de 2011, do Director-Geral dos Impostos, proferido nos termos dos artigos 16.º a 18.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, são nomeados, nos lugares correspondentes nos cargos de chefia tributária a seguir indicados, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2011:

N.º	Nomes	Cargo após nomeação
1008	Abel Afonso Dutra Ávila . . . . .	CF1-Praia Vitória
3130	Abílio Jesus Pinto . . . . .	CF1-Valongo 1
1987	Ana Cristina P. Lencastre Queiroz	CF2-Alandroal
1257	Ana Cristina S. Santos Batista . . .	CF1-Sintra 3
1825	Ana Maria C. Alexandre Coelho . . .	CF1-Alenquer
3209	António Augusto Soares Moreira . . .	CF1-Vale Cambra
9953	António José S. Lopes Magalhães	CF1-Vila Real
1828	António José T. Oliveira Mendes . . .	CF2-Tábua
2994	António Manuel Portela Silveira . . .	CF2-St.ª Cruz Graciosa
1036	Armando José C. Mafra Louraco . . .	CF1-Loures 3
1787	Carlos Alberto P. Lopes Cruz . . . . .	CF1-Abrantes
1308	Carlos Manuel Ferreira Sousa . . . . .	CF1-Coruche
1315	Celestino Francisco Amado Farinha	CF1-Amadora 1
325	Delfim Ferreira Rocha Azevedo . . .	CF1-Lagoa (Açores)
44016	Eduardo Augusto Igreja Firmino . . .	CF2-Miranda Douro
1053	Eduardo José Martins Brás . . . . .	CF1-Tondela
1059	Eugénia Maria Rodrigues Teodoro	CF1-Bragança
1342	Fernando Manuel Ferreira Lopes . . .	CF2-Ferreira Alentejo
1343	Fernando Manuel Martins Paulo . . .	CF1-Peso Régua
309	Gabriela Maria G. F. Santos Pinto . . .	CF1-Almada 1
1091	Jerónimo Paulino Ribeiro Camelo . . .	CF1-Macedo Cavaleiros
296	João Luís Aleixo Almeida . . . . .	CF1-Estremoz
4356	João Manuel C. S. Isidro Sassatelli	CF1-Lisboa 9
52043	João Paulo S. Alexandre Vitorino . . .	CF1-Lisboa 2
1377	João Sousa Cruz . . . . .	CF1-Figueira Foz 2
4870	Joaquim Guilherme M. Dinis Lopes	CF2-Trancoso
869	Joaquim Manuel Santos Barata . . .	CF1-Montijo
1393	Jorge Manuel Silva Lopes . . . . .	CF2-Cinfaes
281	José Manuel Sousa Martins . . . . .	CF1-Vila Franca Xira 2
1429	Luís Manuel Graça Batista . . . . .	CF1-Cartaxo
990	Luisa Maria Vilela Marques . . . . .	CF1-Covilhã 1
9514	Manuel Fonseca Corte . . . . .	CF2-Pinhel
2667	Manuel José Borracha Pólvora . . .	CF1-Beja
57044	Manuel Oliveira Lopes . . . . .	CF2-Gavião
1639	Manuel Raúl Pereira Teixeira . . . . .	CF1-Feira 4
804	Maria Eugénia F. Silva Brás . . . . .	CF1-Palmela
1941	Maria Flora Bastos Rocha . . . . .	CF1-Alcanena

N.º	Nomes	Cargo após nomeação
1181	Maria José Ferreira Nabica . . . . .	CF1-Loures 4
1206	Maria Olívia P. Martins Marques . . .	CF1-Oeiras 3
2955	Mário Rui Salvador André . . . . .	CF1-Lisboa 1
11467	Rita Maria M. G. Santos Maciel . . .	CF1-Madalena
1880	Rosil Rosa Santos . . . . .	CF2-Sardoal
1819	Salvador Cardeira Moniz . . . . .	CF1-Porto Mós
6337	Sebastião Manuel Quinta Coelho . . .	CF1-Loulé 2

11 de Janeiro de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

204342915

## Aviso n.º 4928/2011

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2010 do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Concepção e Desenvolvimento da Formação do Centro de Formação, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Dr. José António da Costa Alves.

9 de Fevereiro de 2011. — A Directora de Serviços, em substituição, *Ángela Santos*.

204338144

## Direcção-Geral do Orçamento

## Despacho n.º 3266/2011

Por despacho da Directora-Geral do Orçamento de 9 de Fevereiro de 2011, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de Director de Serviços de Contabilidade da 3.ª Delegação, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, Célia Maria Mendes Soares, por um período de três anos, com efeitos a 12 de Maio de 2011, inclusive.

10 de Fevereiro de 2011. — O Subdirector-Geral, *Eduardo Sequeira*.  
204337764

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

## Portaria n.º 360/2011

O Decreto-Lei n.º 33-A/2010, de 14 de Abril, estabeleceu as bases do contrato de concessão do projecto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização, por todo o período da concessão, da concessão RAV Poceirão-Caia, da ligação ferroviária de alta velocidade entre Lisboa e Madrid, instrumento essencial à celebração do contrato de concessão, que configura um elemento determinante para o desenvolvimento das actividades da concessionária de forma transparente, e que define o quadro de actuação da concessionária, designadamente os seus deveres, as suas responsabilidades e os riscos inerentes à concessão. A minuta do referido contrato de concessão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2010, de 27 de Abril.

Em 8 de Maio de 2010 foi celebrado o contrato de concessão entre o Estado Português e a Elos — Ligações de Alta Velocidade, S. A.

A implementação da rede ferroviária de alta velocidade em Portugal, e, em particular, a concretização da ligação Lisboa-Madrid, foi assumida no Programa do XVIII Governo Constitucional como uma das prioridades para o sector ferroviário pelo seu contributo para relançar a economia, promover o emprego, fomentar o desenvolvimento económico, a coesão territorial e social e modernizar o País. Este projecto vai permitir: *i)* aproximar Portugal do espaço Ibérico e Europeu no transporte de passageiros e de mercadorias estabelecendo ligações à Rede Transeuropeia de Transportes; *ii)* potenciar o emprego, o desenvolvimento económico e tecnológico; *iii)* aumentar a competitividade nacional através da melhoria da eficiência dos sistemas portuário, aeroportuário e logístico; e *iv)* reduzir a dependência energética de Portugal, diminuir a sinistralidade rodoviária e minimizar os impactos negativos sobre o ambiente. Refira-se, ainda, que os estudos independentes realizados no âmbito deste projecto demonstram que os benefícios a alcançar superam largamente os custos envolvidos.